

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. PEDRO UCZAI)

Requer o registro da Frente Parlamentar para o Fortalecimento da Indústria Ferroviária Brasileira.

Senhor Presidente:

Com fulcro no Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, requiro a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar para o Fortalecimento da Indústria Ferroviária Brasileira.

A Frente terá caráter suprapartidário, abrangência nacional e funcionará sob a responsabilidade legal do Dep. Federal Pedro Uczai, ora subscritor.

O presente requerimento segue acompanhado dos documentos exigidos pelo supracitado Ato da Mesa, a saber, o apoio de um terço dos membros do Poder Legislativo federal, a Ata de Fundação e o Estatuto da Frente Parlamentar.

JUSTIFICAÇÃO

A criação da Frente Parlamentar para o Fortalecimento da Indústria Ferroviária Brasileira é de suma importância para estimular a ampliação de políticas públicas e econômicas voltadas ao desenvolvimento e à expansão do setor. Fortalecer a indústria e o setor ferroviário brasileiro impulsiona o desenvolvimento econômico e promove a competitividade nacional.

A modernização e a expansão da infraestrutura ferroviária não só aumentam a eficiência logística, reduzindo custos de transporte, mas



também contribuem significativamente para a mitigação dos impactos ambientais, sobretudo no que tange ao processo de descarbonização da indústria e do setor de transportes no Brasil, uma vez que o modo ferroviário é mais sustentável do que o rodoviário. Além disso, o fortalecimento da indústria ferroviária nacional promove a geração de empregos qualificados e o desenvolvimento tecnológico, estimulando a inovação e a transferência de conhecimento em áreas como engenharia, automação e materiais ferroviários.

Ao investir na indústria – e no setor ferroviário como um todo –, o Brasil não apenas amplia suas capacidades de transporte de cargas e passageiros, mas também promove a integração regional e a conectividade com os mercados globais. A expansão da malha ferroviária nacional facilita o escoamento da produção agrícola, mineral e industrial, reduzindo a dependência excessiva do transporte rodoviário e aumentando a resiliência do sistema logístico frente a crises e gargalos de infraestrutura. Ademais, o fortalecimento da indústria ferroviária brasileira cria oportunidades para parcerias público-privadas e investimentos estrangeiros, fomentando o crescimento econômico sustentável e contribuindo para a diversificação e o equilíbrio da matriz de transporte do País.

Ressaltamos que esta iniciativa conta com o apoio de Parlamentares de todas as correntes de opinião política da Câmara dos Deputados, demonstrando o interesse coletivo no fortalecimento desse setor estratégico para a economia nacional.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado PEDRO UCZAI

2024-XX



ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR PARA O FORTALECIMENTO DA INDÚSTRIA FERROVIÁRIA BRASILEIRA PARA A 57ª LEGISLATURA

Aos 11 dias do mês de junho de 2024, reuniram-se na Câmara dos Deputados, em quorum suficiente, os senhores parlamentares relacionados na lista de apoio anexa, para, atendendo à convocação de iniciativa do Deputado Pedro Uczai, deliberarem sobre a instalação da FRENTE PARLAMENTAR PARA O FORTALECIMENTO DA INDÚSTRIA FERROVIÁRIA BRASILEIRA para a 57ª legislatura. O Deputado Pedro Uczai iniciou os trabalhos registrando a importância do trabalho desempenhado pela FRENTE PARLAMENTAR PARA O FORTALECIMENTO DA INDÚSTRIA FERROVIÁRIA BRASILEIRA, e expôs que a questão do desenvolvimento da indústria ferroviária brasileira é tema de prioridade nacional, que deve ter especial atenção por parte do nosso parlamento. Destacou ser esse o intuito de os deputados se unirem nesta frente, para contribuir no âmbito do legislativo com iniciativas que aprimorem o sistema brasileiro e contribuam para o alcance do desenvolvimento da indústria ferroviária brasileira. Ressaltou que a frente proporciona o salutar ambiente de debates e de união de esforços dos parlamentares em prol desse objetivo. O Deputado Pedro Uczai distribuiu cópias dos documentos e, após leitura e ajustes necessários, foi APROVADO o Estatuto da Frente Parlamentar. Em seguida, foi APROVADO o nome sob o qual funcionará a Frente, "FRENTE PARLAMENTAR PARA O FORTALECIMENTO DA INDÚSTRIA FERROVIÁRIA BRASILEIRA" e, por fim, aprovada a fundação e a constituição da Frente para a 57ª legislatura, tudo de conformidade com o Ato da Mesa nº 69 de 10/11/2005. Os demais cargos ficaram os seguintes: Presidente - Dep Federal Pedro Uczai - PT/SC; Vice-Presidente - Dep Federal Baleia Rossi - MDB/SP; Segundo Vice-Presidente - Deputada Federal Denise Pessoa - PT/RS; Terceiro Vice Presidente - Dep Federal Padovani UNIÃO - PR. Os demais cargos a Executiva irá



oportunamente designar. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Reunião, tendo eu, Alexandre André dos Santos, secretariado a reunião e redigido a presente ata. Brasília, 11 de junho de 2024.

Brasília (DF), 11 de junho de 2024.



Dep Federal Pedro Uczai



Alexandre André dos Santos

Estatuto da Frente Parlamentar para o Fortalecimento da Indústria Ferroviária Brasileira

Art. 1º – A Frente Parlamentar para o Fortalecimento da Indústria Ferroviária Brasileira é uma entidade associativa, que defende interesses comuns, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional e tem como objetivo estimular a ampliação de políticas públicas e econômicas para o desenvolvimento e ampliação da indústria ferroviária brasileira.

Parágrafo primeiro – Com o apoio da Frente Parlamentar para o Fortalecimento da Indústria Ferroviária Brasileira, poderá ser incentivada a criação de Frente Parlamentar para o Fortalecimento da Indústria Ferroviária Brasileira nos Estados e Municípios, com a participação dos Deputados Estaduais e Vereadores.

Parágrafo segundo – A Frente Parlamentar para o Fortalecimento da Indústria Ferroviária Brasileira, que tem sede no Distrito Federal e é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º – São finalidades da Frente Parlamentar para o Fortalecimento da Indústria Ferroviária Brasileira:

I – Acompanhar a política oficial de desenvolvimento da indústria ferroviária brasileira, manifestando-se quanto aos seus aspectos mais



importantes de sua aplicabilidade, bem como auxiliar na criação de políticas públicas e econômicas que;

II – Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao exame da política de desenvolvimento da indústria ferroviária brasileira, divulgando seus resultados;

III – Promover o intercâmbio com instituições semelhantes e parlamentos de outros países, visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas desenvolvimento da indústria ferroviária brasileira;

IV – Procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente ao desenvolvimento da indústria ferroviária brasileira, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas nas duas Casas do Congresso Nacional;

V – Conhecer e auxiliar na divulgação de novos métodos e processos que fomentem o desenvolvimento da indústria ferroviária brasileira; e

IV – Apoiar as instituições interessadas no desenvolvimento da indústria ferroviária brasileira, junto a todos os Poderes, inclusive em questões orçamentárias nos casos das entidades públicas.

Art. 3º – Integram a Frente Parlamentar para o Fortalecimento da Indústria Ferroviária Brasileira:



I – Como membros fundadores, os Deputados Federais que integram a legislatura vigente, subscreverão o Termo de Adesão no prazo de noventa dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;

II – Como membros efetivos, os parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso anterior; e

III – Como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se interessarem pelos objetivos da Frente Parlamentar para o Fortalecimento da Indústria Ferroviária Brasileira;

Parágrafo único – A Frente Parlamentar para o Fortalecimento da Indústria Ferroviária Brasileira poderá conceder títulos honoríficos aprovados em assembleia a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem nas análises e na prática de política para o desenvolvimento da indústria ferroviária brasileira.

Art. 4º – São órgãos de direção da Frente Parlamentar para o Fortalecimento da Indústria Ferroviária Brasileira:

I – A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos; e

II – A Mesa Diretora, integrada pelo Presidente, Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente e Terceiro Vice Presidente, dentre os membros fundadores e efetivos da Frente Parlamentar para Valorização da Indústria Ferroviária Brasileira.



Art. 5º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, no mês de fevereiro e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral reunir-se-á a cada 2 (dois) anos até o dia 31 de dezembro, para proceder à eleição da Mesa Diretora.

Parágrafo Segundo – O edital de convocação deverá ser expedido com 15 dias de antecedência da data da eleição.

Parágrafo Terceiro – O registro de chapa da Mesa Diretora deverá ocorrer no prazo máximo de até 48 horas antes do dia da eleição.

Art. 6º – Compete à Assembleia Geral:

I – Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente o Estatuto da Frente Parlamentar para Valorização da Indústria Ferroviária Brasileira, por maioria absoluta de votos dos seus membros;

II – Eleger e dar posse à Mesa Diretora;

III – Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar para o Fortalecimento da Indústria Ferroviária Brasileira;



IV - Admitir ou excluir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, foram adotados no interregno entre as assembleias ordinárias;

V - Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora; e

VI - Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 7º - A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de dois dias úteis.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral reunir-se-á para proceder sobre as demandas do setor de desenvolvimento da indústria ferroviária brasileira e da pauta legislativa, executiva e judiciária da semana.

Art. 8º - Compete à Mesa Diretora:

I - Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar para o Fortalecimento da Indústria Ferroviária Brasileira;

II - Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à mesa da Câmara dos Deputados;



III – Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir às Políticas de Transporte que abrangem Políticas Agrícolas, de Mineração e de Mobilidade Urbana dos demais Poderes, na União, nos Estados e no Distrito Federal;

IV – Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar para o Fortalecimento da Indústria Ferroviária Brasileira;

V– Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar para o Fortalecimento da Indústria Ferroviária Brasileira, observando os limites impostos pelo presente Estatuto;

VI – Designar Deputados Federais com atuação no setor para atuar como Vice-Presidente Estadual, no âmbito de cada UF.

Parágrafo Único – A Mesa Diretora reunir-se-á periodicamente para proceder sobre as demandas do setor e da pauta legislativa, executiva e judiciária da semana.

Art. 9º – Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, exceto para o cargo de Presidente da Mesa Diretora.



Parágrafo Único – A posse da Diretoria ocorrerá em Assembleia Geral a ser realizada entre 1º e 15 de fevereiro do ano subsequente à eleição.

Art. 10º O patrimônio, móvel e imóvel, bem como a receita da Frente Parlamentar para o Fortalecimento da Indústria Ferroviária Brasileira, será constituído pela contribuição de seus membros, aquisições, doações ou legados, das rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades privadas e de outras origens legalmente recepcionadas pela legislação pátria.

Parágrafo 1º - Os bens em dinheiro, percebidos pela Frente Parlamentar, serão depositados em banco oficial e em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo 3º vice-Presidente.

Parágrafo 2º - Toda despesa efetivamente efetuada deverá ser autorizada pelo Presidente da Mesa Diretora.

Parágrafo 3º - Para fins de controle interno e da prestação de contas, o ano fiscal da Frente Parlamentar tem início no mês de abril e se encerra no mês de março do ano seguinte.

Art. 11º - Em caso de extinção da Frente Parlamentar, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, escolhida pela Assembleia Geral que determinar a sua extinção, após aprovação da prestação de contas pelo Conselho Fiscal.



Parágrafo 1º - O ato de dissolução dar-se-á por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pelos membros remanescentes.

Parágrafo 2º - A Frente Parlamentar não poderá ser extinta enquanto dela participarem pelo menos 10% (dez por cento) dos membros, sejam fundadores ou efetivos.

Art. 12º - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da Frente Parlamentar para o Fortalecimento da Indústria Ferroviária Brasileira.

Brasília-DF, 11 de junho de 2024.

Presidente - Dep Federal Pedro Uczai – PT/SC

Vice-Presidente – Dep Federal Baleia Rossi – MDB/SP

Segundo Vice-Presidente - Deputada Federal Denise Pessoa - PT/RS

Terceiro Vice Presidente - Dep Federal Padovani UNIÃO/PR

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a horizontal line at the bottom, positioned centrally below the list of names.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

10/03/2026 14:50:42

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 2170/2024
Autor da Proposição: PEDRO UCZAI E OUTROS
Data de Apresentação: 11/06/2024
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar para o Fortalecimento da Indústria Ferroviária Brasileira.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	203
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	203

Assinaturas Confirmadas

1	ADILSON BARROSO	PL	SP
2	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
3	AIRTON FALEIRO	PT	PA
4	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
5	ALENCAR SANTANA	PT	SP
6	ALEXANDRE LEITE	UNIÃO	SP
7	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
8	ALFREDINHO	PT	SP
9	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
10	ALIEL MACHADO	PV	PR
11	ANA PAULA LIMA	PT	SC
12	ANA PIMENTEL	PT	MG
13	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
14	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
15	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
16	ANTONIO BRITO	PSD	BA
17	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
18	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
19	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
20	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
21	ÁTILA LINS	PSD	AM
22	ÁTILA LIRA	PP	PI
23	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
24	BACELAR	PV	BA

25	BALEIA ROSSI	MDB	SP
26	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
27	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
28	BENES LEOCÁDIO	UNIÃO	RN
29	BETO PEREIRA	PSDB	MS
30	BIBO NUNES	PL	RS
31	BOHN GASS	PT	RS
32	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
33	CAMILA JARA	PT	MS
34	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
35	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
36	CARLOS VERAS	PT	PE
37	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
38	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
39	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
40	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
41	CLEBER VERDE	MDB	MA
42	COBALCHINI	MDB	SC
43	CORONEL FERNANDA	PL	MT
44	CORONEL TELHADA	PP	SP
45	COVATTI FILHO	PP	RS
46	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
47	DA VITORIA	PP	ES
48	DAGOBERTO NOGUEIRA	PSDB	MS
49	DANDARA	PT	MG
50	DANIEL AGROBOM	PL	GO
51	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
52	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
53	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
54	DELEGADA KATARINA	PSD	SE
55	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
56	DENISE PESSÔA	PT	RS
57	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
58	DOMINGOS NETO	PSD	CE
59	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
60	DOUGLAS VIEGAS	UNIÃO	SP
61	DR. FRANCISCO	PT	PI
62	DR. FREDERICO	PRD	MG
63	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
64	DUARTE GONÇALVES JR	REPUBLICANOS	MG
65	ELI BORGES	PL	TO
66	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
67	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
68	EROS BIONDINI	PL	MG
69	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
70	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
71	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
72	FLORENTINO NETO	PT	PI
73	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF

74	GABRIEL NUNES	PSD	BA
75	GENERAL GIRÃO	PL	RN
76	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
77	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
78	GILBERTO NASCIMENTO	PSD	SP
79	GILSON MARQUES	NOVO	SC
80	GIOVANI CHERINI	PL	RS
81	GISELA SIMONA	UNIÃO	MT
82	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
83	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
84	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
85	HELDER SALOMÃO	PT	ES
86	HELENA LIMA	MDB	RR
87	HENDERSON PINTO	MDB	PA
88	HUGO LEAL	PSD	RJ
89	ICARO DE VALMIR	PL	SE
90	IVAN VALENTE	PSOL	SP
91	JADYEL ALENCAR	REPUBLICANOS	PI
92	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
93	JEFFERSON CAMPOS	PL	SP
94	JILMAR TATTO	PT	SP
95	JOÃO DANIEL	PT	SE
96	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
97	JONAS DONIZETTE	PSB	SP
98	JORGE SOLLA	PT	BA
99	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
100	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
101	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
102	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
103	JULIANA CARDOSO	PT	SP
104	JÚLIO CESAR	PSD	PI
105	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
106	JÚNIOR MANO	PSB	CE
107	KIKO CELEGUIM	PT	SP
108	KIM KATAGUIRI	MISSÃO	SP
109	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
110	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
111	LÊDA BORGES	PSDB	GO
112	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
113	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
114	LEUR LOMANTO JÚNIOR	UNIÃO	BA
115	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
116	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
117	LUCIANO AMARAL	PSD	AL
118	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
119	LUISA CANZIANI	PSD	PR
120	LUIZ COUTO	PT	PB
121	LUIZ LIMA	NOVO	RJ
122	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP

123	LUIZIANNE LINS	PT	CE
124	MARANGONI	UNIÃO	SP
125	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
126	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
127	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
128	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
129	MARCON	PT	RS
130	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
131	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
132	MAURÍCIO CARVALHO	UNIÃO	RO
133	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
134	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
135	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
136	MERLONG SOLANO	PT	PI
137	MIGUEL ÂNGELO	PT	MG
138	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
139	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
140	NILTO TATTO	PT	SP
141	ODAIR CUNHA	PT	MG
142	OLIVAL MARQUES	MDB	PA
143	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
144	OSMAR TERRA	PL	RS
145	OSSESIO SILVA	REPUBLICANOS	PE
146	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
147	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
148	PADOVANI	UNIÃO	PR
149	PADRE JOÃO	PT	MG
150	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
151	PASTOR EURICO	PL	PE
152	PASTOR HENRIQUE VIEIRA	PSOL	RJ
153	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
154	PATRUS ANANIAS	PT	MG
155	PAULÃO	PT	AL
156	PAULO AZI	UNIÃO	BA
157	PAULO FOLLETTO	PSB	ES
158	PEDRO PAULO	PSD	RJ
159	PEDRO UCZAI	PT	SC
160	PEZENTI	MDB	SC
161	PINHEIRINHO	PP	MG
162	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
163	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
164	RAFAEL PRUDENTE	MDB	DF
165	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
166	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
167	REGINETE BISPO	PT	RS
168	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
169	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
170	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
171	RICARDO MAIA	MDB	BA

172	RICARDO SILVA	PSD	SP
173	ROBERTA ROMA	PL	BA
174	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
175	RODRIGO DE CASTRO	UNIÃO	MG
176	RODRIGO ESTACHO	PSD	PR
177	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
178	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
179	ROMERO RODRIGUES	PODE	PB
180	RONALDO NOGUEIRA	REPUBLICANOS	RS
181	RUBENS OTONI	PT	GO
182	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
183	RUI FALCÃO	PT	SP
184	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
185	SARGENTO FAHUR	PL	PR
186	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
187	SIDNEY LEITE	PSD	AM
188	TADEU VENERI	PT	PR
189	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
190	THIAGO DE JOALDO	PP	SE
191	TÚLIO GADÉLHA	REDE	PE
192	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
193	VANDER LOUBET	PT	MS
194	VERMELHO	PP	PR
195	VICENTINHO	PT	SP
196	VITOR LIPPI	PSDB	SP
197	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
198	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
199	WELTER	PT	PR
200	ZÉ NETO	PT	BA
201	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
202	ZECA DIRCEU	PT	PR
203	ZEZINHO BARBARY	PP	AC



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 2170/2024, do Deputado Pedro Uczai – requer o registro da Frente Parlamentar para o Fortalecimento da Indústria Ferroviária Brasileira.

Brasília, 4/3/2026.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

HUGO MOTTA

Presidente da Câmara dos Deputados

